CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer condições, requisitos e obrigações para a prestação de Serviços Técnicos para Gestão da Segurança na Aviação.

MODO DE CONTRATAÇÃO 2
CONTRATO: LOEP/SCA

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SUMÁRIO

OBJETIVO

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES
2.1. Documentos de referência
2.2. Documentos complementares

3. DEFINIÇÕES

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA
5.1. Planejar
5.2. Desenvolver
5.3. Controlar
5.4. Agir

6. ADENDOS
Adendo 1 – Condições Específicas de SMS para Logística do E&P - Serviços Logística no E&P
Adendo 2 – Regras de Ouro
Adendo 3 – Princípios de Fatores Humanos
Anexo A – Cartilha de Fatores Humanos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. OBJETIVO

Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para os Serviços de estabelecer condições, requisitos e obrigações para a prestação de Serviços Técnicos para Gestão da Segurança na Aviação, com escopo classificado na categoria II, sob a responsabilidade da LOEP/SCA e auxiliar a contratada na construção de um ambiente de colaboração e corresponsabilidade, favorecendo o cuidado com as pessoas, promovendo o necessário aprendizado, melhoria contínua e inovação, ajudando a aumentar a resiliência organizacional alinhada aos princípios de Fatores Humanos da Petrobras.

Este documento estabelece os deveres e as responsabilidades da Contratada e as orientações e procedimentos concernentes às atividades de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional (SMS) que devem ser cumpridos, em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

Este documento também estabelece os deveres e as responsabilidades da Contratada e as orientações e procedimentos que devem ser cumpridos, em decorrência da execução dos contratados, sempre que executados nas instalações da Unidade da Petrobras.

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Contratada deve repassar e exigir o atendimento pela subcontratada e/ou cessionária de todas as exigências de SMS deste anexo, pertinentes as atividades que a subcontratada e/ou cessionária execute.

A gerência LOEP/SCA, através de seus prepostos, deve prestar assessoria à Fiscalização do contrato, como forma de garantir o cumprimento das obrigações da Contratadas referentes à Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1 Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. PP-1PBR-00230 – Gerir requisitos de SMS em contratos

2.1.4. Regras de Ouro (Adendo 2).

2.1.5. Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 3)

2.1.6. Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras (Anexo A)

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

2.2 Documentos complementares

2.2.1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.2. Instrução Normativa nº 01, de 11/04/94, do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (DNSST).

2.2.3. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.4. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.5. Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2.2.6. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.7. ISO 45001:2018 – Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional.

2.2.8. ISO 45003 – Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work.

2.2.9. ISO 14001 – Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.

2.2.10. Report 423 IOGP – HSE management – guidelines for working together in a contract environment.

2.2.11. Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.

2.2.12. Relatório IOGP 621 – Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português)

2.2.13. PE-1PBR-00208 – Manual de Segurança (MS)

2.2.14. PP-1PBR-00438 – Gerir Higiene Ocupacional

2.2.15. PP-1PBR-00683 – Gerir Ergonomia

2.2.16. PE-1PBR-00191– Avaliação e Gerenciamento dos Riscos Ergonômicos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

2.2.17. PP-1PBR- 00150 – Gerir Anomalias de SMS.

2.2.18. PE-1PBR- 00494 – Seleção, aquisição e utilização de uniformes profissionais e EPI.

2.2.19. PE-2LEP-00094 – Gerir equipamento de proteção individual

2.2.20. PP-1PBR-00732 – Diretrizes gerais para o gerenciamento de riscos ocupacionais na Petrobras.

2.2.21. N-2782 – Técnicas Aplicáveis à Análise de Riscos Industriais.

2.2.22. N-2644 – Plano de Resposta a Emergências.

2.2.23. EN-388/2016 – Riscos Mecânicos.

2.2.24. PP-1PBR-00560 – Gerir Controle de Acessos

Nota 2: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da Contratada a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações das normas e sua aplicabilidade.

Nota 3: Os padrões e normas internas Petrobras aplicáveis, mediante orientação da LOEP/SCA, são disponibilizados pela gerência de contrato aos prepostos da Contratada.

3. DEFINIÇÕES

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

AET: Análise Ergonômica do Trabalho

Documento de Interface (Bridging Document): Documento que estabelece alinhamento cooperativo e colaborativo entre os sistemas de gestão de SMS do Contratante e Contratadas.

AIS: Autorização para Início de Serviços

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

APR: Análise Preliminar de Riscos.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

AS: Autorização de Serviço.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

CA: Certificado de Aprovação

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CID 10: Classificação Internacional de Doenças.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

DDSMS: Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPL**:** Nível de Proteção do Equipamento.

Ergonomia: Disciplina científica que trata da compreensão das interações entre os seres humanos e outros elementos de um sistema, e também a profissão que aplica teorias, princípios, dados e métodos a projetos que visam otimizar o bem-estar humano e a performance global dos sistemas.

Fatores Humanos (FH): Todos os fatores que influenciam o desempenho do ser humano nas suas atividades de trabalho. Tais fatores atuam em conjunto e podem ser tecnológicos, ambientais, organizacionais e individuais, dentre outros.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Habilidades Não Técnicas (HNT): Habilidades cognitivas, sociais e pessoais que complementam as habilidades técnicas e que contribuem para execução das tarefas de forma segura e eficiente

HHER: Horas-homem de exposição ao risco

INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP - Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Participação ativa: Estar presente na gestão, no âmbito do contrato, de todas as ações estabelecidas, garantindo o controle estratégico e o efetivo acompanhamento das atividades.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

PRE: Plano de Resposta a Emergências

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

REM: Resumo Estatístico Mensal.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

Riscos Ambientais: São os agentes físicos, químicos ou biológicos que podem existir nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho.

SISPAT: Sistema de Gestão de Dados de Prestadores de Serviços.

SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SRTE: Superintendência Regional de Trabalho e Emprego.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

Deve participar da reunião preposto de maior nível hierárquico da contratada e das subcontratadas (ou seus representantes formalmente designados), assim como os profissionais responsáveis pelo SMS destas empresas devem participar da reunião de abertura, com pauta mínima conforme abaixo:

- Política e as diretrizes de SMS da Petrobras;
- Regras de Ouro;
- Compromisso com a vida;
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras;
- Fundamentos de Segurança de Processo da Petrobras;
- Informação sobre procedimento de comunicação de emergências e anomalias;
- Informação sobre os riscos ocupacionais sob a gestão da Petrobras e que possam impactar nas atividades das contratadas, a fim de subsidiar a elaboração de programas legais associados;
- Informar sobre os canais de comunicação de SMS, tais como, DSMS, sugestões e reclamações, auditorias e ouvidorias;
- Informar as lições aprendidas em contratos anteriores sobre qualidade de serviços e aspectos de SMS;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Explicitar as exigências de SMS aplicáveis ao escopo do contrato e relacionadas no anexo de SMS, ressaltando a importância do seu cumprimento.
- Discutir indicadores de desempenho de SMS do contrato, bem como o monitoramento das suas respectivas metas de SMS;
- Avaliação de desempenho de SMS;
- Reafirmar o compromisso mútuo com o desempenho em SMS;
- Definir prazos para programas e planos de SMS e periodicidade de reuniões, inspeções e auditorias relacionadas a SMS.

Em adição, a LOEP/SCA exigirá da Contratada, a apresentação de documentos com prazo determinado para cada um, dentre eles:

- Criação e implementação de uma sistemática que garanta a participação ativa da Liderança, incluindo o conceito de responsabilidade de linha;
- Informações de que no caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária deve atender às exigências de SMS pertinentes ao seu escopo, quando aplicável;
- Ação em caso de paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS;
- Monitoramento dos indicadores de SMS e definição da forma de apuração;
- Definição e cumprimento da periodicidade das reuniões de SMS;
- Apresentação dos comprovantes de inscrição e registro nos órgãos competentes, incluindo a obtenção da ART, além de: registro do CREA ou outro órgão de classe, registro do SESMT, e outros;
- Apresentação da Matriz de Atribuições e Responsabilidades, incluindo subcontratações;
- Realização de verificações, inspeções e auditorias de SMS em periodicidade e procedimento definidos;
- Cumprimento e apresentação das licenças obrigatórias e/ou protocolos emitidos pelos órgãos competentes pertinentes à sua atividade (ou cronograma de previsão de recebimento), quando necessário;
- Apresentação dos documentos – PGR, PCMSO, AET e outros - e suas atualizações;
- Apresentação de laudo de periculosidade das atividades e operações perigosas exercidas pelos profissionais da Contratada, de acordo com a legislação vigente (CLT, art. 193);
- Apresentação, quando aplicável, de laudo de insalubridade, quando necessário, para as atividades e operações insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da LOEP/LTA/SMS antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais;
- Apresentação de um Programa de treinamento e conscientização da Contratada (matriz de treinamento contemplando os treinamentos legais e contratuais, verificação do aprendizado, necessidade e a rotina de reciclagem);

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Elaboração de procedimentos para análise e tratamento de anomalias;

A AS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho (quando aplicável) estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional.

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

As condições específicas da gestão de SMS, a serem cumpridas pela Contratada, descritas a seguir, estão fundamentadas e estruturadas no ciclo de gestão PDCA -planejar, desenvolver, controlar e agir (detalhamento a seguir) – e complementam o item 2.2. Documentos complementares.

- Planejar: estabelecer os processos e objetivos necessários para produzir os resultados de acordo com a política de SMS;
- Desenvolver: implementar os processos;
- Controlar: monitorar e medir os processos em relação à política, aos objetivos de
- SMS, à utilização adequada dos recursos (humanos, equipamentos, ferramentas etc.), aos requisitos legais e outros, e relatar os resultados;
- Agir: executar ações para melhorar continuamente o desempenho em SMS.

O sistema de gestão de SMS deve ter como base os requisitos das Normas de Gestão, de modo a disponibilizar uma visão de SMS para a LOEP/SCA, devendo ser validado pela Unidade.

A contratada deve apresentar, no prazo definido em contrato ou, na sua ausência, conforme determinação formalizada pela fiscalização do contrato, um Plano de Gestão Integrada de SMS (PGI), contemplando o atendimento aos requisitos deste Anexo de SMS e as interfaces entre estes requisitos e seu sistema de gestão e o sistema de gestão de suas subcontratadas.

A Contratada deve apresentar à LOEP/SCA o atendimento aos requisitos de gestão de SMS, com o prazo de acordo com as solicitações via Sistema de solicitações da Petrobras, contendo os seguintes elementos:

5.1. Planejar

5.1.1. Política de Gestão

5.1.1.1. A contratada deve definir e implementar uma Política de Gestão de SMS, com base nas Normas ISO 14001 e ISO 45001, e promover sua difusão em todos os níveis, estratégico, tático e operacional.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.1.1.2. A contratada deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a LOEP/SCA e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança.

5.1.1.3. A contratada deve apresentar sistemática para implementar e monitorar programas e ferramentas que atuem na melhoria contínua e no desenvolvimento da cultura de segurança e redução dos acidentes, como por exemplo: campanhas de segurança, programas de boas práticas e disciplina operacional.

5.1.2. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

5.1.2.1 A Contratada deve conhecer e identificar os aspectos, impactos, perigos e danos para atividade a ser realizada, rotineira e não rotineira.

5.1.2.2 A Contratada deve elaborar e documentar as análises de riscos das suas atividades, considerando as instalações, os equipamentos e as condições ambientais do trabalho. As análises de risco devem ser estruturadas com base em metodologias apropriadas escolhidas em função dos propósitos da análise, das características e complexidade da atividade.

5.1.2.3 As análises de riscos elaboradas pela Contratada devem ser coordenadas por profissional capacitado na metodologia escolhida e devem ser elaboradas por equipe multidisciplinar, com conhecimento na aplicação das metodologias, dos riscos, equipamentos e da instalação, com participação de, no mínimo, um trabalhador com experiência na operação objeto da análise.

As análises de riscos devem ser revisadas:
a) no prazo recomendado pela própria análise;
b) caso ocorram modificações significativas nas instalações e na operação de máquinas;
c) por solicitação do SESMT ou da CIPA da Contratada;
d) por recomendação decorrente da análise de acidentes ou incidentes.

5.1.2.4 A Contratada deve emitir e apresentar laudos de periculosidade/insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da LOEP/LTA/SMS antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

5.1.2.5 A Contratada deve manter disponível o PPP de seus empregados, assim como disponibilizar cópia do mesmo quando solicitado pela LOEP/SCA ou em caso de demissão de seu empregado.

5.1.2.6 A Contratada deve apresentar e implementar sistemática de avaliação e gerenciamento dos riscos de segurança, meio ambiente e saúde.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.1.2.7 A Contratada a partir da sua sistemática deve demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

- A instalação;
- O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
- A realização de atividades e tarefas.

5.1.3. Gerenciamento de mudança

A contratada deve apresentar a sistemática para realizar a gestão das mudanças, conhecendo e identificando as mudanças de instalação, tecnologia, processos e pessoas que possam ocorrer, quando na execução das tarefas, controlando os riscos oriundos da mudança.

Esta sistemática deve estabelecer, no mínimo, as responsabilidades e a autoridade para:

- Identificação de mudanças;
- Análise da mudança;
- Verificação da conformidade legal;
- Atualização da documentação;
- Autorização da mudança;
- Implementação da mudança;
- Comunicação da mudança;
- Verificação do encerramento.

5.1.4. Requisitos legais e outros requisitos subscritos

5.1.4.1. A Contratada deve apresentar procedimento para identificação, atualização e atendimento aos requisitos legais de SMS aplicáveis às suas atividades, evidenciando o seu cumprimento.

5.1.4.2. A Contratada deve atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

Estas devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde e com outros requisitos de SMS subscritos e normativos descritos neste anexo. Para tanto, as seguintes condições devem ser observadas:

a) verificação permanente (antes, durante e após as atividades) do atendimento à legislação e adoção, quando necessário, de medidas destinadas à pronta correção de eventuais não conformidades;

b) acompanhamento das mudanças que venham a ocorrer na legislação relacionadas à SMS, de modo a promover a adequação das atividades da empresa, bem como permitir a identificação de novos cenários;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) atendimento aos preceitos legais e regulamentares durante todo o contrato, bem como verificação de seu cumprimento por parte de seus contratados.

A fiscalização poderá solicitar a inclusão de outros requisitos legais aplicáveis, eventualmente não mapeados pela contratada, de forma a complementar o levantamento de requisitos legais aplicáveis ao levantamento realizado.

5.2. Desenvolver

5.2.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

5.2.1.1 A contratada deve apresentar e manter atualizado a lista de colaboradores, com as suas respectivas funções e responsabilidades, e data de validade do(s) documentos abaixo listados de acordo com a aplicabilidade:

- ASO;
- Vacinas (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);
- CBSP ou equivalente;
- T-HUET, com certificado OPITO;
- Treinamentos legais;
- Treinamentos contratuais; e
- Treinamentos necessários para desempenho das atividades profissionais;

Para trabalhadores estrangeiros, não regidos pela CLT, a contratada deve apresentar comprovação equivalente aos documentos listados acima.

5.2.1.2 A contratada deve manter atualizado:

a) A estrutura organizacional para SMS (nomes, funções e contatos), incluindo subcontratações, composta de: Matriz de Atribuições e Responsabilidades de todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional.

b) Relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação, identificação das funções e atividades relacionadas.

A apresentação e manutenção das informações acima devem ser realizada por meio de sistema informatizado, com livre acesso à fiscalização da Petrobras.

5.2.1.3 A contratada desobrigada a constituir SESMT pela NR-4, deverá registrar SESMT, com dimensionamento mínimo, no MTE, caso seus empregados exerçam as suas atividades nas instalações da Petrobras.

5.2.1.4 Quando aplicável, a contratada, conforme NR-5, deve apresentar documento comprobatório de instalação da CIPA e, quando convocada, indicar, dentre os empregados que estejam efetivamente nos serviços prestados, um representante para participar das reuniões da CIPA da Contratante.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.2.1.5 A Contratada deve elaborar e implementar documento de interface (*Bridging Document*) que estabeleça as responsabilidades, procedimentos, normas, manuais, equipamentos e materiais a serem utilizados no Gerenciamento da Segurança Operacional.

A contratada deverá apresentar uma Matriz de Correlação entre os itens do seu Plano de Gestão Integrada de SMS (PGI) e os itens do Anexo de SMS (*Bridging Document*). O PGI deve possuir uma Matriz de Correlação indicando quais documentos da contratada e suas eventuais subcontratadas atendem a cada requisito aplicável deste Anexo de SMS. Esta matriz deve estar itemizada na mesma ordem deste Anexo de SMS.

5.2.2. Competência, treinamento e experiência

5.2.2.1. A Contratada deve disponibilizar seus empregados para participar dos treinamentos de SMS promovidos pela LOEP/SCA, a exemplo de briefing da instalação, fatores de riscos, entre outros.

5.2.2.2. A Contratada deve elaborar e implementar um Programa de Treinamento e reciclagem em SMS para seus trabalhadores, compatível com a avaliação dos riscos e a legislação vigente, com sistemática que considere:

- Critérios dos profissionais qualificados a ministrarem o treinamento;
- Carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança;
- Treinamento teórico e prático caso a legislação o requeira;
- Reciclagem considerando, no mínimo, o critério temporal e de mudanças identificadas na sistemática de gerenciamento de mudanças;
- Conteúdo programático;
- Material didático;
- Critério para aprovação;
- Mecanismo para avaliação da eficácia;
- Supervisão realizada por profissional legalmente habilitado, caso a legislação o requeira.

Os treinamentos devem compreender, além dos já citados nesse anexo, os legais e os específicos por atividade.

A Contratada deve apresentar a comprovação dos treinamentos em SMS.
5.2.2.3. A Contratada deve prover e custear todos os treinamentos legais e contratuais previstos para execução das atividades para seus empregados, exceto aqueles disponibilizados pela Petrobras.

5.2.2.4. A Contratada deve prever o desenvolvimento continuado com seus empregados no programa de treinamento.

5.2.2.5. A Contratada deve obter validação da matriz de treinamento através de sistema informatizado da Petrobras e solicitar cadastro dos treinamentos de seus empregados no

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PRESTSERV/SISPAT ou outro sistema que venha substituí-los. Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os empregados que estiverem treinados e cadastrados no SISPAT. Conforme os seguintes requisitos:

- A validade do cadastro do SISPAT está condicionada à validade do ASO, com a devida aptidão para a atividade e à validade das capacitações obrigatórias, conforme Anexo de SMS e matriz de treinamento.
- Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) constatando aptidão de acordo com a função contratual e em conformidade com o PCMSO.
- O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado qualquer descumprimento deste item, mediante auditoria ou verificações, realizadas ou não pela LOEP/SCA.
- A Contratada deve proceder, sem ônus para a LOEP/SCA, a imediata substituição de seu empregado, cuja condição de saúde não atenda aos requisitos de qualificação em saúde.
- Apresentação do certificado de conclusão do CBSP, cursos NR-20 e T-HUET, conforme requisitos estabelecidos no item **5.2.2.10** deste Anexo.

5.2.2.6. A Contratada deve antes do início dos serviços e com a antecedência mínima necessária, a Empresa Contratada deve fornecer para a LOEP/SCA a relação nominal dos seus empregados que prestarão serviço nas dependências da Unidade com suas respectivas funções.

5.2.2.7. O curso Regras de Ouro deve ser realizado antes da Contratada no sistema informatizado. Os demais cursos que sejam internos da PETROBRAS classificados como regulamentares e mandatórios para todos os prestadores de serviço durante à vigência contratual poderão ser realizados após o cadastro. A realização dos mesmos deve ocorrer dentro do prazo estipulado para cada curso, seja por meio da plataforma EaD disponibilizada pela PETROBRAS (SIRH – Solução Integrada de Recursos Humanos) ou de forma presencial, conforme implementado pela Unidade responsável pela execução dos serviços, ficando a contratada responsável, nesses casos, por custear transporte e hospedagem quando necessários.

5.2.2.8. O Plano de Treinamento da Contratada deve prever treinamentos em habilidades não técnicas (HNT) para as lideranças dos colaboradores da Contratada tais como: Comunicação não violenta, Gerenciamento do estresse, Inteligência emocional, Trabalho em equipe, Diversidade, Equidade e Inclusão.

5.2.2.9. A contratada deverá possuir controle de treinamentos, habilitações e demais requisitos legais ligados à sua atividade e disponibilizar os certificados e comprovações destes treinamentos e habilitações sempre que solicitado pela fiscalização Petrobras.

5.2.2.10. A Contratada obriga-se a prover e custear:

a) para todo seu pessoal em instalações industriais marítimas, por mais de 3 dias corridos, o CBSP (Curso Básico de Segurança de Plataforma), com conteúdo programático aprovado pela Capitania dos Portos, em conformidade com a NORMAM 24;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) para todo seu pessoal em instalações industriais terrestres, os cursos estabelecidos pela NR-20, conforme a atividade e classe da instalação;
c) para todo seu pessoal a serviço da Petrobras e sujeito a transporte aéreo por helicópteros, em voos sobre o mar ou grandes extensões de água, o treinamento de escape de helicóptero submerso T-HUET com certificado OPITO (*Tropical Helicopter Underwater Escape Training*).
d) todos os treinamentos legais e contratuais previstos para execução das atividades.

5.2.2.11. Os participantes da elaboração das análises de risco e procedimentos operacionais devem conhecer o adendo 3 (princípios de Fatores Humanos da Petrobras) e relatório Relatório IOGP 642 - Aprendendo com o trabalho normal (https://www.iogp.org), devendo estes compor a matriz de treinamento e possuir lista de presença.

5.2.2.12. Os participantes das investigações das anomalias de SMS devem conhecer o adendo 3 (princípios de Fatores Humanos da Petrobras), relatório 621 da IOGP - Desmistificando Fatores Humanos (https://www.iogp.org) e PP-1PBR-00150 (Anexo M - Fatores Humanos na investigação), devendo estes compor a matriz de treinamento e possuir lista de presença.

5.2.3. Comunicação

5.2.3.1. A Contratada deve assegurar que toda a documentação e comunicação relacionada à Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) com a fiscalização sejam feitas no idioma oficial do contrato e em português do Brasil.

5.2.3.2. A Contratada deve informar todos os colaboradores sobre:

- Os valores da Petrobras;
- Os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (conforme adendo 3 deste documento);
- Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras (conforme Anexo A deste documento);
- Os requisitos de SMS do contrato, destacando os riscos associados;
- As ações corretivas e preventivas resultantes de acidentes, incidentes e desvios, incluindo as iniciativas da Unidade Organizacional;
- O aprendizado obtido com ocorrências anteriores, promovendo uma cultura de melhoria contínua e prevenção.
- O desempenho em SMS em uma periodicidade acordada pela fiscalização durante a reunião de abertura ou, na sua ausência, a cada dois meses.

5.2.3.3. A contratada deverá prever, durante a vigência do contrato, programa de sensibilização de fatores humanos, em aderência com a Jornada de Fatores Humanos da Petrobras, previsto em cronograma, com o objetivo de disseminar os conceitos e princípios essenciais para a segurança operacional, devendo este possuir material didático, lista de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

presença e/ou ata envolvendo os participantes e disseminadores. (aplicável a colaboradores que tenham interface com a área operacional)

O cronograma deverá contemplar os seguintes itens:

- Princípios de Fatores Humanos (Ref. Petrobras_Adendo 3 deste Anexo)
- Cartilha de Fatores Humanos (Ref. Petrobras_Anexo A deste Anexo)
- Fatores Humanos e a Desmistificação do "Erro Humano" (Ref. Relatório IOGP 621_ Site: https://www.iogp.org)
- Aprendizagem com Ocorrências e Trabalho Normal (Ref. Relatório IOGP 642_ Site: https://www.iogp.org)
- Liderança e responsabilidade (Diretriz 1_Portal de Gestão Petrobras)
- Segurança Psicológica (Ref. Relatório IOGP 642_ Site: https://www.iogp.org)
- Escuta Ativa com os Operadores (Ref. Relatório IOGP 642_Site: https://www.iogp.org)
- Cultura Justa (Ref. Relatório IOGP 642, apêndice A.1_ Site: https://www.iogp.org)
- Fatores Humanos na Investigação de Incidentes/Acidentes (Ref. Relatório IOGP 621 _Site:https://www.iogp.org e PP-1PBR-00150_Anexo M - Fatores Humanos na investigação)

5.2.3.4. A Contratada deve implementar programas de comunicação e engajamento em SMS que coloquem a empresa como protagonista no desenvolvimento da Cultura Organizacional. Esses programas devem priorizar o cuidado com as pessoas e a promoção de Fatores Humanos, além de desenvolver soft skills essenciais para que as comunicações sejam assertivas e contribuam para a segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

5.2.3.5. A Contratada deve utilizar inovação e tecnologia para tornar a comunicação mais efetiva, adotando plataformas digitais que permitam interação, feedback contínuo e a medição da eficiência das comunicações. A Contratada deve facilitar o gerenciamento dos controles e assegurar que as informações fluam de forma clara e acessível a todos os colaboradores.

5.2.3.6. A Contratada deve apresentar periodicamente à Contratante e à fiscalização relatórios que detalhem as iniciativas de comunicação implementadas, a participação dos colaboradores, a eficácia das estratégias adotadas e os aprendizados extraídos do trabalho normal e dos eventos de SMS, demonstrando transparência e comprometimento com a melhoria contínua.

5.2.3.7. A Contratada deve promover continuamente programas que incentivem boas práticas e lições aprendidas, com foco na disseminação da cultura de SMS. A liderança deve ter papel ativo nesse processo.

5.2.3.8. A Contratada deve incentivar e permitir que os colaboradores participem de eventos e reuniões de SMS organizados pela Unidade Organizacional, sempre que solicitado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.2.3.9. A Contratada deve participar dos eventos e reuniões relacionados à SMS, ao programa "Compromisso com a Vida" ou outros, quando convocados pela Petrobras, garantindo a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS.

5.2.3.10. A Contratada deve no prazo máximo de um ano, ou durante a vigência do contrato, o que for menor, a alta liderança da Contratada deve conduzir, no mínimo, uma reunião formal sobre SMS com seus colaboradores em uma das localidades de atuação.

5.2.3.11. Implementar sistemática de realização de DSMS, de acordo com as atividades a serem realizadas, contendo também a divulgação das boas práticas voltadas à percepção de riscos e disciplina operacional, lições aprendidas, alertas de SMS, pontos de atenção e conteúdos informativos e orientativos recebidos da LOEP e das Contratadas.

5.2.4. Controle Operacional

5.2.4.1. Disciplina operacional

5.2.4.1.1. A contratada deve sensibilizar os seus colaboradores quanto ao cumprimento da legislação, de normas e procedimentos da LOEP/SCA, que são aplicáveis à sua atividade, e do conteúdo apresentado no treinamento de integração.

5.2.4.1.2. A contratada deve agir em caso de paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS.

5.2.4.1.3. A contratada deve atender aos requisitos específicos de SMS da LOEP/SCA, estabelecidos no, estabelecidos no Adendo 1 deste Anexo de SMS.

5.2.4.2. Padrões

5.2.4.2.1 Todas as atividades, incluindo operação, manutenção e inspeção, em que a ausência de padrões operacionais possa acarretar desvios em relação aos objetivos e metas de SMS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos, documentados e divulgados.

5.2.4.2.2 A contratada deve apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, contemplando passo a passo da tarefa a partir de uma análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas a sua gestão de riscos de SMS e aos requisitos legais vigentes.

5.2.4.2.3 Todo procedimento deve ser elaborado, revisado e atualizado por profissional experiente e qualificado, levando em consideração resultados de avaliações de riscos.

5.2.4.2.4 Os executantes designados para postos de trabalho devem ser treinados nos procedimentos aplicáveis antes de iniciarem as atividades que lhe serão alocadas. Devem ser realizados treinamentos periódicos de reciclagem visando a assegurar que os executantes se mantenham familiarizados com o conteúdo dos procedimentos que devem

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

seguir e que os executem de forma consistente.

5.2.4.3. Documentação

5.2.4.3.1. A Contratada deve manter atualizada e arquivada toda a documentação relativa a SMS do contrato nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

5.2.4.3.2. Ao final do contrato, uma cópia eletrônica deve ser entregue pela Contratada ao gerente do contrato da LOEP/SCA.

5.2.4.4. Ações para promoção de saúde mental:

5.2.4.4.1. A Contratada deve manter disponibilidade de atendimento suplementar em saúde (plano de saúde) com cobertura de atendimento psiquiátrico, psicológico e emergencial psiquiátrico, além de evidências de ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema.

Estas ações multidisciplinares devem ser definidas através de campanhas de sensibilização e devem ser acompanhadas através do plano de ação do PCMSO da empresa contratada.

5.2.4.4.2. A contratada deverá prover plano ou programa de conscientização e atenção psicológica para preparar as equipes para o término do contrato. O programa deverá ser iniciado em até 120 (cento e vinte) dias antes da data de encerramento das atividades.

5.2.4.5. Uso de novas tecnologias:

5.2.4.5. Quando aplicável, a contratada deve prever e adotar novas tecnologias que contribuam para a criação de ambientes mais seguros, identificando, prevenindo, reduzindo a exposição dos trabalhadores aos riscos.

Para isso, deve buscar as melhores práticas do mercado, incluindo soluções como robótica, drones, inteligência artificial, realidade virtual e/ou aumentada, dispositivos *wearables* e sensores inteligentes.

Essas tecnologias, também, devem ser utilizadas com o aspecto educacional e na conscientização dos trabalhadores sobre práticas seguras no local de trabalho, por meio de simulações imersivas. uso de novas tecnologias deve ser precedido de um estudo dos riscos das atividades de acordo com o escopo dos serviços e deve ser prevista capacitação sobre o uso destas.

5.3. Controlar

5.3.1. Monitoramento e medição do desempenho

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.3.1.1. A Contratada deve monitorar suas metas e medir seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS, com objetivo de alcançar a cultura de segurança interdisciplinar e a redução dos acidentes e doenças do trabalho.

São indicadores que devem ser monitoradores e apresentados a fiscalização Petrobras:

- Desempenho de SMS em relação as metas e objetivos de SMS estabelecidos e validados no Plano de Gestão de SMS;
- Desvios críticos e sistêmicos, oriundos do seu sistema de administração de desvios;
- Incidente de alto potencial;
- Taxa de ocorrências registráveis – TOR;
- Taxa de acidentados registráveis – TAR;
- Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1;
- Taxa de frequência de acidentados com afastamento – TFCA;
- Taxa de gravidade – TG;
- Acidentes com morte;
- Ocorrências ambientais;
- Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS.

5.3.1.2. A Contratada deve apresentar os resultados de SMS dos indicadores em formato de tabela de forma a disponibilizar uma visão do seu desempenho em SMS, com base no ciclo PDCA, contendo no mínimo os itens definidos acima.

5.3.1.3. A Contratada deve apresentar plano de ação para os resultados dos indicadores quando a meta não for atingida, ou para melhorar o desempenho de SMS do contrato.

5.3.1.4. A Contratada deve informar HHER – Homem Hora de Exposição ao Risco, preenchendo o REM eletrônico mensalmente.

5.3.2. Anomalias de SMS

5.3.2.1. A Contratada deve apresentar e implementar procedimento de comunicação, registro, análise, aprendizado e abrangência das anomalias de SMS;

5.3.2.2. A Contratada deve comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados;

5.3.2.3. Contratada deve, em caso de acidente, atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e apresentar para a equipe médica da Petrobras o anexo A (Relatório Médico) do PE-1PBR-01674 - ORIENTAÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA ACIDENTE DE TRABALHO, conforme orientação do PP-1PBR-00150 Gerir anomalias de SMS;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.3.2.4. Contratada deve entregar todas as informações e documentos referentes ao acidente, juntamente com a CAT, indicando as providências a serem tomadas, podendo ser convocada a comparecer à Unidade Organizacional para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando;

5.3.2.5. Contratada deve apresentar relatório de análise de anomalias , contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; classe da anomalia, dados do ASO e habilitação/qualificação do acidentado; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável;

5.3.2.6. Contratada deve entregar o REM, via canal Teams e Eletrônico, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente no período), juntamente com a memória de cálculo do HHER (via canal Teams). Os dados para o preenchimento dessa tabela encontram-se disponíveis na ABNT NBR-14280. Em complemento, segue link de acesso ao REM Eletrônico: REM New Login - REM Eletrônico

Observação: Os modelos de Relatórios (Modelo de relatório de análise de anomalias e Relatório Médico), serão encaminhados pelo Gerente de Contratos à Contratada.

5.3.3. Avaliações e diagnósticos

5.3.3.1. A Contratada deve disponibilizar as informações necessárias quando auditorias de SMS realizadas pela LOEP/LTA/SMS, planejadas por meio de cronograma de aplicação de LV ou programas corporativos.

5.3.3.2. A Contratada deve implementar programa de auditoria interna do seu sistema de gestão de SMS, com base no Anexo de SMS e nos requisitos legais aplicáveis ao escopo da atividade contratual, com vistas a identificar e corrigir situações que apresentem riscos de SMS.

5.3.3.3. A Contratada deve implementar programas de administração de desvios e disciplina operacional, com participação da liderança.

5.3.3.4. A Contratada deve elaborar plano de tratamento de não conformidades identificadas, pela Petrobras ou pela Contratada, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas com divulgação aos envolvidos, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação (descrição do evento), data da constatação, ação preventiva e corretiva, prazo para realização da ação, responsável pela ação e acompanhamento (status de realização).

5.3.4. Controle de registros

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

5.3.4.1. A Contratada deve implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de SMS, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de SMS e de sua operação eficaz.

5.3.4.2. A Contratada deve manter os registros nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

5.3.4.3. A Contratada deve registrar e divulgar, para a LOEP/SCA, as boas práticas que geram ganhos em SMS quando identificadas.

5.4. Agir

5.4.1. Análise crítica de SMS

5.4.1.1. Contratada deve apresentar análise crítica de seu desempenho em SMS do contrato, realizada por sua Liderança, em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura, contendo no mínimo: Pendências da reunião anterior e andamento das ações propostas; avaliação do desempenho e indicadores do plano de gestão de SMS; atendimento aos requisitos de SMS do Contrato; lições aprendidas, melhorias de SMS e comunicação entre as partes.

5.4.1.2. Contratada deve apresentar o resultado das análises críticas juntamente com o plano de ação para os itens não atendidos e/ou melhorias propostas e as evidências de seu cumprimento.

5.4.2. Avaliação final de SMS

A Contratada deve elaborar e apresentar relatório de avaliação final do seu resultado em SMS, contemplando os seguintes itens:

a) Indicadores reativos (número de acidentes, incidentes, desvios críticos);

b) Justificativa no caso de não atendimento aos prazos dos respectivos planos de ação oriundos das investigações ou auditorias;

c) Listar boas práticas, novas tecnologias, processos ou práticas de gestão de SMS implementadas no contrato;

d) Descrever lições aprendidas e dificuldades para atendimento ao Anexo de SMS e plano de gestão de SMS do contrato.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 1 - Condições Específicas de SMS para Logística de E&P – Serviços de Logística no E&P

1. ESTRUTURA E CONTEÚDO

1.1. Requisitos gerais
1.2. Requisitos de mão-de-obra
1.3. EPI e vestimentas de trabalho
1.4. Planejamento dos serviços
1.5. Proteção ao Meio ambiente
1.6. Emergências em áreas operacionais
1.7. Suspensão dos serviços por questões de SMS
1.8. Auditorias e Inspeções
1.9. Requisitos específicos de Higiene Ocupacional, Ergonomia

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. ESTRUTURA E CONTEÚDO

1.1. Requisitos Gerais

1.1.1. Não são aceitas alegações de desconhecimento pela Contratada ou de suas Subcontratadas das normas e regulamentos de Segurança, Meio ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na Petrobras, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato.

1.1.2. A Contratada deve solicitar à LOEP/SCA informações sobre riscos potenciais existentes, nas instalações da PETROBRAS onde serão prestados os serviços e sob sua gestão, visando subsidiar a elaboração de programas específicos sobre SMS e a emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, conforme legislação.

1.1.3. Durante a vigência do contrato e durante o prazo de guarda da documentação, a Contratada deve disponibilizar acesso às documentações de SMS deste contrato para a Petrobras sempre que solicitada.

1.1.4. A contratada deverá possuir, na sua gestão de SMS, sistemática, programas e ações que abordem as práticas e ferramentas com foco e abordagem sob a ótica dos FATORES HUMANOS. Programa este que dever cobrir e apoiar tanto a liderança quanto as equipes de execução.

1.2. Requisitos de mão-de-obra

1.2.1. É atribuição do Supervisor da Contratada e Subcontratadas orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados na realização de suas atividades.

1.2.2. A supervisão deve desenvolver uma gestão participativa e persuasiva para ampliar o nível de conscientização dos colaboradores e melhoria da cultura de segurança na operação

1.2.3. Compete à força de trabalho:

a) obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;
b) manter-se atento e obedecer à sinalização de segurança;
c) participar dos DDSMS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;
d) conhecer o plano de emergência da instalação/Unidade;
e) paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;
f) manter limpo o seu uniforme de trabalho;
g) não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com fogo;
h) na área industrial não é permitido o uso de adorno metálico ou quaisquer tipos de adornos pessoais que fiquem soltos e que possam causar danos aos trabalhadores

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

(pulseiras, brincos, cordões etc.). Os cabelos devem ser presos e preferencialmente colocados na parte interna do capacete;
i) não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;
j) informar ao supervisor sempre que estiver doente ou com algum mal-estar;
k) fumar somente nos locais definidos e identificados por placas de sinalização;
l) deslocar-se pelo lado direito usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;
m) evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;
n) utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) de forma correta;
o) manter limpo o seu local de trabalho;
p) executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;
q) comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente e/ou incidente;
r) cumprir as regras de ouro.

1.3. EPI e vestimentas de trabalho

1.3.1. A Contratada deve implementar sistemática para gestão de seus EPI, contemplando no mínimo: Processo de aquisição, programa de orientações e inspeções, controle de validade e fornecimento/troca a cada colaborador e o estoque necessário por localidade de atuação, que garanta a substituição no caso de necessidade.

1.3.2. A Contratada tem a obrigação de fornecer o EPI às suas expensas e gratuitamente aos seus empregados. A especificação técnica deve ser definida pela Contratada, de acordo com a NR-6 e em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços.

1.3.3. Constatada a falta de EPI, o uso de equipamento não qualificado ou ao uso inadequado, cabe, à Contratada, corrigir a não conformidade imediatamente ou retirar o empregado da exposição aos agentes. Sendo constatada, pela LOEP/SCA, a irregularidade ou a falta da utilização do EPI, esta deve adotar as providências que julgar adequada à preservação da integridade do trabalhador e da continuidade dos serviços, não isentando a Contratada das sanções contratuais cabíveis.

1.3.4. A Contratada deve registrar o fornecimento dos EPIs aos seus colaboradores, bem como garantir que eles estejam treinados quanto ao seu uso correto. Os registros de fornecimento devem ser mantidos no período mínimo conforme legislação vigente e disponibilizados para a fiscalização quando solicitado

1.3.5. Quando aplicável, A Contratada deve fornecer gratuitamente os uniformes para seus empregados, nas características e quantidades compatíveis com o serviço, sendo no mínimo, 2 jogos completos.

1.3.6. Para serviços realizados em instalações industriais em locais com risco de fogo repentino, o uniforme deve ser de tecido reconhecido tecnicamente como RF (resistente ao fogo), devendo ser fornecida cópia autenticada dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às seguintes normas dos ensaios:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) certificação, conforme NFPA 2112, para o tecido, com apresentação de todos os ensaios citados na certificação;

b) ensaio, conforme ASTM D 6413 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e aviamentos (retrorrefletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo NFPA 2112 item 7.1.2;

c) ensaio, conforme ASTM F 1930 item 8 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;

d) Federal Test Method Standard 191A, 1534 - para as linhas de costuras;

e) todos os ensaios dos retrorrefletivos conforme ABNT NBR 15292;

f) outros ensaios que se julgar necessário.

1.3.7. O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda.

1.3.8. Para serviços realizados em instalações marítimas ou sobre embarcações, a cor do uniforme deve ser laranja ou contrastar com o mar.

1.3.9. O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda.

1.3.10. Quando aplicável, deve ser utilizada fita adesiva verde na lateral do capacete para identificação da força de trabalho da Contratada, quando do primeiro acesso nas instalações operacionais.

1.3.11. Nas áreas operacionais, os seus empregados devem utilizar, de modo correto, contínuo e ininterrupto, os EPIs de uso obrigatório: Calçado de segurança, capacete com jugular, óculos de segurança e uniforme tecido reconhecido tecnicamente como RF.

1.3.12. Para realização de atividades áreas operacionais da LOEP ou sob responsabilidade desta, os empregados deverão apresentar-se devidamente uniformizados, não podendo permanecer em áreas operacionais com roupas rasgadas, inadequadas ou ainda sem o uniforme (calça e camisa manga longa ou macacão manga longa). Quando da utilização do conjunto de uniformes RF formado por calça e camisa, a camisa deve ser mantida continuamente ajustada por dentro do cós da calça. Não são permitidos o uso de quaisquer adornos metálicos e o uso de cabelo longo solto.

1.3.13. As orientações para a utilização dos EPIs na Petrobras encontram-se descritas no padrão Petrobras PE-1PBR-00494 Seleção, aquisição e utilização de uniforme profissionais e EPI.

1.3.15. As Especificações Técnicas das luvas e calçado de segurança estão situadas no sítio externo da Petrobras na área do Canal Fornecedor:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas

1.3.16. A Contratada deve apresentar à LOEP/LTA/SMS, sempre que solicitada, a lista de controle da validade e inspeção de seus EPI e o respectivo controle de fornecimento a cada trabalhador. Também, pode ser solicitado que ela apresente as listas e controles das Subcontratadas vinculadas ao seu contrato, quando aplicável.

1.4 Planejamento dos serviços

1.4.1. A Contratada deve apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, com base em análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas ao Manual de Segurança, à gestão de riscos e aos requisitos legais vigentes.

1.4.2. Nos casos de atrasos na execução de trabalhos devido à falta ou vencimento de treinamentos legais da força de trabalho da Contratada, são aplicadas nas respectivas empresas, as penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

1.4.3. Os empregados da Contratada devem receber informações sobre os riscos das tarefas e devem atender aos requisitos dos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208 e documentos complementares), aplicáveis à atividade a ser executada.

1.5. Proteção ao Meio ambiente

1.5.1. A Contratada deve e participar dos programas de meio ambiente da LOEP/SCA, quando solicitado.

1.6. Emergências em áreas operacionais

1.6.1. Em caso de emergência, em instalações da Petrobras e cuja operação esteja sob o domínio da mesma, a Contratada deve seguir as orientações do Plano de Resposta à Emergência da Petrobras.

1.6.2. Sempre que a Petrobras julgar necessário, os empregados da Contratada podem ser convocados para compor as equipes de controle de emergências, não configurando, nesse caso, prestação de serviços por parte da Contratada.

1.6.3. Os gastos decorrentes do atendimento médico ou qualquer outro atendimento emergencial, eventualmente prestado pela Petrobras, inclusive aqueles referentes à resgate e transporte aos empregados da Contratada, são deduzidos da(s) próxima(s) fatura(s) ou pagamento(s).

1.6.4. Todo empregado Contratada, quando convocado, deve ser liberado para comparecer aos treinamentos e exercícios de resposta a emergências, ministrados pela Petrobras.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1.6.5. Promover a participação de seus empregados e subcontratados nos treinamentos simulados, quando solicitado pela PETROBRAS.

1.7. Suspensão dos serviços por questões de SMS

1.7.1. A suspensão dos serviços motivada por condições inseguras ou pela não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

1.7.2. Cabe à Contratada responsabilizar-se pelos custos com as paralisações de SMS conduzidas por ela ou solicitadas pela fiscalização.

1.8. Auditorias e Inspeções

1.8.1. A Contratada receberá da fiscalização auditorias para verificação da conformidade com os requisitos deste Anexo em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura do contrato.

1.8.2. A Contratada deve elaborar e submeter à fiscalização o plano de ação para atender as não conformidades identificadas. O tratamento deve ser realizado de forma abrangente e eficaz, conforme prazo estabelecido.

1.8.3. A Contratada deve implementar sistemática de auditorias internas para garantir o atendimento aos requisitos de SMS estabelecidos neste anexo, além dos requisitos legais aplicáveis.

1.8.4. A contratada deverá possuir sistemática e estrutura implementada para o tratamento de anomalias de SMS decorrentes da execução das atividades do seu contrato.

1.9. Requisitos específicos de Higiene Ocupacional, Ergonomia

1.9.1. Higiene Ocupacional

1.9.1.1 Para contratos de atendimento as unidades terrestres (onshore) – com Anexos de SMS nas Categorias I e II, a Empresa Contratada deverá encaminhar:

a) Documento base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sendo 1 (uma) cópia (em meio digital e assinada), para cada estabelecimento (CNPJ), contemplado no escopo do Instrumento Contratual, para avaliação da fiscalização da PETROBRAS.
b) O inventário de riscos do PGR, os planos de ação e os documentos complementares (PCA e PPR), se aplicáveis, deverão ser encaminhados em formato de anexo por estabelecimento e estar referenciado em cada documento base do PGR.

1.9.1.2 Conteúdo dos documentos a serem fornecidos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1.9.1.2.1. Inventário de riscos do PGR

O inventário de riscos deverá atender, no mínimo, ao estabelecido na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, contemplando:

a) Documento que apresente o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos;

b) Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; identificação das fontes ou circunstâncias; e indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos;

c) Programas complementares: PCA e PPR, se aplicáveis.

1.9.1.2.2. Planos de Ação

A Contratada deve encaminhar para avaliação da fiscalização da PETROBRAS um plano de ação do PGR para cada estabelecimento (CNPJ) contemplado no contrato.

Vale ressaltar que o plano de ação deverá refletir as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas para cada instalação, conforme estabelecido no PGR.

1.9.2. Ergonomia

1.9.2.1. A Contratada deve elaborar avaliação ergonômica preliminar/AET em atendimento à NR-17 e os riscos ergonômicos devem compor o inventário de riscos do seu PGR.

1.9.2.1.1 Os riscos devem ser classificados combinando severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade/chance de sua ocorrência e devem ser avaliados a cada 2 (dois) anos.

1.9.2.2. A Contratada deve incorporar e acompanhar as recomendações para mitigar os riscos ergonômicos identificados no plano de ação do PGR.

1.9.2.3. A Contratada deve implementar as medidas de prevenção e correção para mitigar os riscos ergonômicos identificados, assim como verificar a sua eficácia. Quando os dados obtidos indicarem ineficácia, a Empresa Contratada deve providenciar a correção.

1.9.2.4. A Contratada deve informar aos trabalhadores sobre os riscos ergonômicos existentes no local de execução do trabalho, as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos e os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

1.9.2.5. Quando aplicável, a Contratada deve instruir os trabalhadores quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho no teletrabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 2 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva.
Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 3 - Princípios de Fatores Humanos

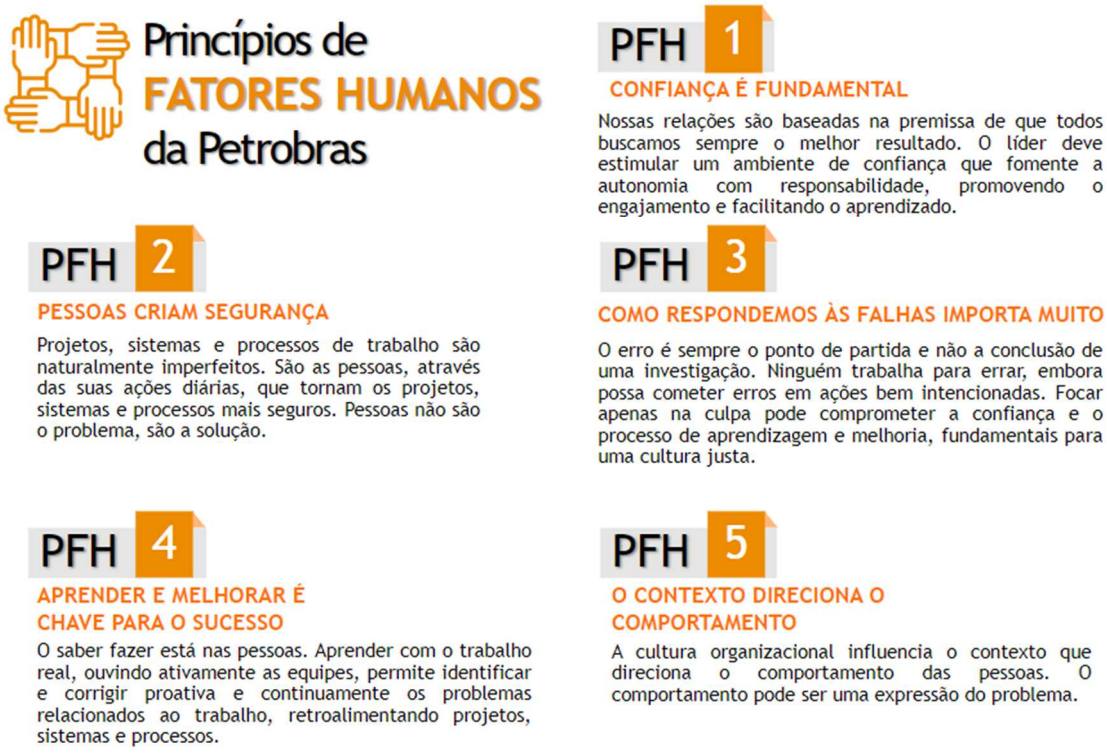

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."